



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0131

LEI N.º 371/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.3.01.15.81.483.2001.3250 – 302-6.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso da abertura de crédito suplementar disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.3.01.15.81.485.1002.4110 – 305-1.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1999.

Araporã, 21 de dezembro de 1999.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal